



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA 2011



EDITAL N.º 3 – COPERPS, DE 30 DE MAIO DE 2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Interna do ano de 2011 (MOBIN 2011), destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas em cursos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), em conformidade com a Resolução n.º 4.129, de 25 de maio de 2011, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A MOBIN 2011 será executada pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.1.1 A MOBIN 2011 se constituirá de uma Prova Objetiva, por área do conhecimento, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no item 6 deste edital.

1.1.2 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.2 Poderão participar da MOBIN 2011 **somente** alunos de cursos de graduação da UFPA, da capital e do interior do Estado, que tenham cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% e não mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados. Esses alunos devem estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

1.2.1 O candidato que já foi beneficiado em processo seletivo de mobilidade acadêmica, interna ou externa, da UFPA, **não poderá participar** do Processo Seletivo.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

1.3.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o caso, observado o disposto no item 2 deste edital.

1.4 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do **Anexo** deste edital. As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos candidatos, por curso de opção.

1.5 A MOBIN 2011 será realizada nos *Campi* da UFPA onde houver oferta de vagas.

1.5.1 O candidato realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

1.5.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o documento **original** de identidade (nas formas definidas no subitem 10.5 deste edital).

1.6 A correção das provas será feita por leitura eletrônica (óptica). Os gabaritos serão publicados via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 1º de junho de 2011 às 20h do dia 5 de junho de 2011**, observado o horário de Belém/PA.

2.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

2.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

2.2.1 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. **Não** será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar e/ou falsificar documentação.

2.4 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 10 de junho de 2011**, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e **não** obtiver a concessão do benefício, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **15 de junho de 2011**, para participar do processo seletivo.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **14h do dia 1º de junho de 2011 às 20h do dia 14 de junho de 2011**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2011**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição.

3.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.5 O candidato somente estará inscrito no concurso após o pagamento de seu boleto bancário.

3.6 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocasionados pela UFPA.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão **a partir do dia 22 de junho de 2011**, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento oficial de identidade do candidato.

5 DO CANDIDATO PcD (Pessoa com Deficiência)

5.1 O candidato que, ao solicitar sua inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e a justificativa deverão ser postados até o dia **14 de junho de 2011** para o Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA, CEP 66075-110.

5.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva da MOBIL 2011 será realizada no dia **3 de julho de 2011, das 8h às 12h**, observado o horário de Belém/PA.

6.2 A Prova Objetiva, por área de conhecimento, valerá 40 (quarenta) pontos e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6.3 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

6.4 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

6.3 A composição das provas da MOBIL 2011 está especificada no quadro a seguir.

PROVA OBJETIVA

ÁREAS	CURSOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES
(I) Ciências Exatas e da Terra	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Naturais, Eng. Civil, Eng. da Computação, Eng. de Alimentos, Eng. Elétrica, Eng. Industrial, Eng. Mecânica, Eng. Naval, Eng. Química, Eng. Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Licenc. Integ. em Educ. em Ciências, Mat. e Linguagem, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, , Química, Química Industrial e Sistemas de Informação.	LÍNGUA PORTUGUESA FÍSICA QUÍMICA MATEMÁTICA	8 8 8 16
(II) Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
(III) Ciências das Humanidades I	Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
(IV) Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Educação Física.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
(V) Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Cinema e Áudio Visual, Comunicação Social – Jornalismo, Letras (Hab. Língua Alemã), Letras (Hab. Língua Francesa), Letras (Hab. Língua Inglesa), Letras (Hab. Língua Portuguesa) e Museologia.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

6.4 O candidato deverá marcar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.5 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova.

6.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

6.7 Uma vez entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.8 O cartão resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

6.9 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e/ou com uso de corretivo.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Estará automaticamente eliminado da MOBIN 2011 o candidato que:

- não comparecer à Prova Objetiva;
- obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio.
- utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

7.3.1 Nota obtida em uma das disciplinas listadas abaixo, de acordo com a área de conhecimento:

- Matemática, para Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- História, para Ciências das Humanidades II;
- Língua Portuguesa, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

7.3.2 Idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

7.4 Os candidatos tomarão conhecimento de sua pontuação por meio de consulta individual no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao vínculo institucional.

8.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

8.4 Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até duas chamadas.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão admitidos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após a:

- a) publicação do edital;
- b) publicação do gabarito da prova objetiva;
- c) divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

9.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolado no Protocolo Geral da UFPA - Rua Augusto Corrêa nº 1, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Guamá, CEP 66075-110 – e dos *Campi* da UFPA observado o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.3 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em **até três dias** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.5 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que forem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

10.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final.

10.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **das 7 às 8 horas**, observado o horário de Belém/PA. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade, para ter acesso ao local de prova.

10.5 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

10.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

10.11 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

- 10.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas** após o início da prova.
- 10.13 Durante a permanência na sala de realização da prova, não será permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walkman*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 10.14 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares. Poderá haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.
- 10.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova.
- 10.17 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.
- 10.18 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.
- 10.19 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.
- 10.20 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.
- 10.21 O resultado do concurso será divulgado nos *campi* da UFPA para os quais houver oferta de curso e ficará disponível na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 10.22 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação e /ou convocação em demais chamadas, se houver, para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre a convocação em demais chamadas (se houver) para habilitação ao vínculo institucional no mesmo endereço eletrônico.
- 10.23 O candidato convocado para habilitação deverá comprovar ter cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% e não mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.
- 10.24 Cabe a cada Instituto ou Faculdade proceder à orientação do aluno habilitado à matrícula, bem como definir o início das atividades acadêmicas dos alunos classificados.
- 10.25 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS

Serviço Público Federal
 Universidade Federal do Pará
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Comissão Permanente de Processos Seletivos

A N E X O

C Ó D I G O	CAMPUS/CURSO	TURNO	OFERTA
	BELÉM		567
001	ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	10
002	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	NOTURNO	4
004	ARQUITETURA E URBANISMO	DIURNO	8
005	BIBLIOTECONOMIA	DIURNO	10
006	BIBLIOTECONOMIA – NOTURNO	NOTURNO	5
061	BIOMEDICINA	DIURNO	10
443	BIOTECNOLOGIA	DIURNO	5
088	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	10
007	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	DIURNO	10
115	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - NOTURNO	NOTURNO	10
050	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MODALIDADE BIOLOGIA	DIURNO	10
010	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO	10
117	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	NOTURNO	5
116	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VESPERTINO	VESPERT.	2
008	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DIURNO	10
009	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	NOTURNO	10
444	CIÊNCIAS NATURAIS - NOTURNO	NOTURNO	5
011	CIÊNCIAS SOCIAIS	DIURNO	10
012	CIÊNCIAS SOCIAIS – NOTURNO	NOTURNO	10
600	CINEMA E AUDIO VISUAL	DIURNO	2
101	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	DIURNO	6
015	DIREITO	DIURNO	10
016	DIREITO – NOTURNO	NOTURNO	3
093	EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	3
018	ENFERMAGEM	INTEGRAL	10
019	ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	10
118	ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO	NOTURNO	8
080	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	10
091	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	10
020	ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	10
021	ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	10
188	ENGENHARIA MECÂNICA - VESPERTINO	VESPERT.	2
023	ENGENHARIA NAVAL	DIURNO	3
025	ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	10
189	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	DIURNO	10
028	ESTATÍSTICA – BACHARELADO	DIURNO	10
030	FARMÁCIA	DIURNO	10
031	FILOSOFIA (BACH/LICENCIATURA)	DIURNO	10
029	FÍSICA (BACH)	DIURNO	4

033	FÍSICA (LICENCIATURA-NOTURNO)	NOTURNO	4
465	FISIOTERAPIA	DIURNO	1
113	GEOFÍSICA	DIURNO	10
035	GEOGRAFIA (BACH/LIC)	DIURNO	10
190	GEOGRAFIA (BACH/LIC) - NOTURNO	NOTURNO	3
034	GEOLOGIA	DIURNO	10
036	HISTORIA (BACH/LIC)	DIURNO	10
375	HISTÓRIA (BACH/LIC) - NOTURNO	NOTURNO	6
122	LETRAS (LIC) – HAB. LÍNGUA ALEMÃ	DIURNO	10
121	LETRAS (LIC) – HAB. LÍNGUA FRANCESA	DIURNO	10
120	LETRAS (LIC) – HAB. LÍNGUA INGLESA	DIURNO	2
126	LETRAS (LIC) – HAB. LÍNGUA PORTUGUESA – NOTURNO	NOTURNO	4
026	LETRAS(LIC) – HAB.LÍNGUA INGLESA – NOTURNO	NOTURNO	4
119	LETRAS(LIC) – HAB. ÍINGUA PORTUGUESA	DIURNO	9
466	LICENC. INTEG. EM EDUC. EM CIÊNCIAS, MAT. E LINGUAGEM	DIURNO	8
039	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	DIURNO	10
040	MEDICINA	INTEGRAL	10
081	METEOROLOGIA	DIURNO	10
446	MUSEOLOGIA (BACH)	DIURNO	2
049	NUTRIÇÃO	DIURNO	7
092	OCEANOGRAFIA	DIURNO	10
051	ODONTOLOGIA	DIURNO	10
053	PEDAGOGIA	DIURNO	10
052	PEDAGOGIA – NOTURNO	NOTURNO	10
128	PSICOLOGIA – FORMACAO DO PSICÓLOGO	DIURNO	10
089	QUÍMICA (BACHARELADO)	DIURNO	9
055	QUÍMICA (LICENCIATURA)	DIURNO	10
056	QUÍMICA INDUSTRIAL	DIURNO	10
058	SERVICO SOCIAL	DIURNO	10
129	SERVICO SOCIAL – NOTURNO	NOTURNO	5
100	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DIURNO	10
082	TURISMO	DIURNO	10
130	TURISMO – NOTURNO	NOTURNO	8
ABAETETUBA			
			14
442	ENGENHARIA INDUSTRIAL	DIURNO	2
162	LETRAS (LIC) – HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA	DIURNO	10
163	MATEMÁTICA (LIC)	DIURNO	6
418	MATEMÁTICA (LIC) – INTENSIVO	DIURNO	4
ALTAMIRA			
			22
151	AGRONOMIA	DIURNO	6
144	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	DIURNO	10
149	LETRAS (LIC) – HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA	DIURNO	4
469	PEDAGOGIA – NOTURNO	NOTURNO	10
BRAGANÇA			
			12
013	CIENCIAS BIÓLOGICAS (LIC)	DIURNO	8
450	CIÊNCIAS NATURAIS	DIURNO	4

CASTANHAL			
			22
095	EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	5
233	LETRAS (LIC) – HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA	DIURNO	4
077	MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	10
237	PEDAGOGIA	DIURNO	3
MARABÁ			
			31
066	AGRONOMIA	DIURNO	5
471	CIENCIAS NATURAIS – NOTURNO	NOTURNO	1
414	CIENCIAS SOCIAIS – NOTURNO	NOTURNO	4
045	GEOLOGIA	DIURNO	8
429	PEDAGOGIA - INTENSIVO	INTEGRAL	3
060	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DIURNO	10
Total Geral			668